

PROCEDIMENTO ARBITRAL CMA 829

REQUERENTE: ÁGUAS DE JAHU S/A

REQUERIDOS: MUNICÍPIO DE JAHU e AGÊNCIA REGULADORA DO SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE JAHU (SAEMJA)

Ordem Processual nº 10 (“OP 10”)

O Tribunal Arbitral responsável por dirimir as controvérsias objeto do Procedimento Arbitral CMA 829, em curso na CÂMARA DE CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM CIESP/FIESP, EMITE esta **Ordem Processual nº 10 (“OP 10”)**, nos termos abaixo descritos e tendo em conta o seguinte objeto:

OBJETO: Designação de audiência para exposição do caso.

CONSIDERANDO que em 06.01.2026 as PARTES informaram a retomada das negociações com vistas à formalização de transação para encerrar o litígio, requerendo a suspensão do procedimento arbitral até 27.03.2026,

CONSIDERANDO que nessa mesma data o Tribunal Arbitral, por meio da Ordem Processual nº 09, acolheu o pedido conjunto das PARTES determinando a suspensão do procedimento arbitral até 27.03.2026, data em que as PARTES deveriam informar sobre a evolução das tratativas para celebração do acordo, tendo sido, como consequência, cancelada a audiência para exposição do caso marcada para 08.01.2026 (Ordem Processual nº 08),

CONSIDERANDO o término do prazo de suspensão do procedimento arbitral sem informação das PARTES sobre a existência de acordo,

DECIDE, o Tribunal Arbitral,

- (I) **DECLARAR** a retomada do procedimento arbitral, em razão do término do prazo de suspensão determinado pela Ordem Processual nº 09 sem que as PARTES tenham informado sobre a celebração de acordo,
- (II) **DESIGNAR** audiência para apresentação oral do caso para o dia 09.06.2026, com início às 14h30 e término às 16h30, a ser realizada na modalidade remota, nos termos do item 14.11 do Termo de Arbitragem,

PROCEDIMENTO ARBITRAL CMA 829

(III) FIXAR a organização e a distribuição de tempo para as exposições orais da seguinte forma:

30 (trinta) minutos para a apresentação da Requerente
30 (trinta) minutos para a apresentação dos Requeridos
15 (quinze) minutos para a réplica da Requerente
15 (quinze) minutos para a tréplica dos Requeridos.

O Tribunal conclama as PARTES a participarem da audiência acompanhadas de representantes com poderes para transigir, a fim de que possam buscar conciliação.

A presente Ordem Processual é assinada pela Presidente do Tribunal Arbitral, com a prévia concordância dos coárbitros Alexandre Santos de Aragão e Thiago Marrara de Matos.

Sede da arbitragem: Jahu – SP, Brasil 1º de abril de 2026

Eugenia Cristina Cleto Marolla (Árbitro Presidente)